



Fls. _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. Em 08 de Janeiro de 2024, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores José Pereira da Silva Neto, Uyatan Pinheiro Aguiar e Sinval Gonçalves Alves, nomeados pela portaria 003/2024, para deliberar sobre o Processo Administrativo nº 005/2024 de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Para a empresa **THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA.** Na prestação de serviços referente à realização de um show musical do artista Thullio Milionário e Banda, com duração de 1h30min, no dia 09 de fevereiro de 2024 como parte da programação do 32º Aniversário de São Bento do Tocantins - TO. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da tesouraria e autorização do Srº. Prefeito concluíram que a contratação dos serviços, neste ato representado por seu administrador o Senhor (a): Thullio Gilcivan da Silva Araújo, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG: 001.856.385 SSP/RN inscrito no CPF: 084.464.434-06, residente e domiciliado na Av. das Américas. Nº 500, Cond. Resid. Green Club III, Parque das Nações, CEP: 59.158-150. Parnamirim – RN. Tratando-se de músico, com trabalho renomado no meio artístico, com reconhecimento nacional. A contratante pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais). O pagamento de que trata o item anterior será efetuado até o momento da apresentação (prestação de serviço). Possui fundamentação legal, constante do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, com suas posteriores modificações, a INEXIGIBILIDADE de licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Ficou decidido que não haveria impedimentos para INEXIGIBILIDADE de licitação para serviços referente à realização do show artístico desde que a mesma atendesse as observâncias necessárias. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para a devida autorização.

São Bento do Tocantins – TO, aos 08 de Janeiro de 2024.

José Pereira da Silva Neto
Presidente

Uyatan Pinheiro Aguiar
Membro

Sinval Gonçalves Alves
Membro



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO
DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
— GESTÃO: 2021/2024 —

Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro,
Fone/fax (63) 3487 -1294 CEP: 77. 958-000